



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

DECRETO Nº 012 de 13 de abril de 2022.

***DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS
MEDIDAS TEMPORÁRIAS E
EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19).***

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.388 de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os intensos esforços do Município de Logradouro no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia.

CONSIDERANDO que a vacinação da população paraibana e logradourense segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de 72,19% de pessoas com o esquema vacinal completo da população deste município;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia **13 de abril de 2022** ficam autorizados os eventos esportivos realizados no município de Logradouro – PB, com limite máximo de até 100% da capacidade local, sendo observados todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 2º - A partir do dia **13 de abril de 2022** fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 100% da capacidade local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 3º - A partir do dia **13 de abril de 2022** fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 100% da capacidade local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 4º - A partir do dia **13 de abril de 2022** o uso de máscaras em espaços abertos no município de Logradouro – PB passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

Art. 5º - A Vigilância Sanitária Municipal e as forças policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

Art. 6º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município de Logradouro – PB.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, em 13 de abril de 2022.

JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional